



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e materiais de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ana Paula Marciniuk.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Atualmente, a Administração Municipal enfrenta a necessidade de garantir a adequada manutenção dos pneus dos veículos que compõem a frota pública. A ausência ou insuficiência de serviços especializados de borracharia pode comprometer diretamente as condições de uso desses veículos, ocasionando paradas inesperadas, atrasos na execução de serviços públicos e até riscos à segurança dos servidores e da população.

Esse problema impacta diretamente o interesse público, uma vez que diversos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais — como transporte de pacientes, manutenção de estradas, coleta de materiais, apoio às atividades agrícolas e demais serviços operacionais — dependem do pleno funcionamento da frota. Pneus danificados ou em más condições de uso podem gerar indisponibilidade de veículos, aumento de custos com manutenções emergenciais e prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

Além disso, a falta de manutenção adequada pode ocasionar desgaste prematuro dos pneus e outros componentes dos veículos, elevando os gastos públicos e reduzindo a eficiência da gestão da frota. Assim, a inexistência de um serviço regular e especializado de borracharia compromete a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades públicas, a segurança na utilização dos veículos e a adequada gestão dos recursos públicos, atendendo de forma efetiva ao interesse coletivo.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



Prefeitura Municipal de Mallet

Com a presente aquisição, o Município busca atender aos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1675/2025, cuja sumula: Dispõe sobre Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029.

Entre os resultados pretendidos destacam-se a melhoria das condições de uso e conservação da frota municipal, o incremento da eficiência na execução dos serviços públicos e o aprimoramento da qualidade e da celeridade das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a contratação contribui para assegurar a plena execução das funções administrativas e o atendimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico da gestão municipal.

4. DAS SOLUÇÕES:

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

4.1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia.

4.1.1.2. Estruturação de serviço próprio de borracharia pela Administração.

4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

4.2.1. Considerando as soluções propostas no item acima, entendemos que verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia se apresenta como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração. Essa solução permite que os serviços sejam executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos apropriados, garantindo maior eficiência na manutenção da frota municipal. Além disso, evita a realização de investimentos elevados na aquisição de equipamentos e na estruturação de equipe própria, assegurando maior economicidade e agilidade na execução dos serviços, bem como a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

4.2.2. Considerando as soluções propostas no item acima, analisou-se a possibilidade de a própria Administração Municipal realizar diretamente os serviços de borracharia, por meio da estruturação de equipe e aquisição de equipamentos necessários para a execução das atividades. Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe atualmente de profissionais qualificados, nem de equipamentos e estrutura adequados para a realização desses serviços. Além disso, a implantação dessa solução demandaria investimentos consideráveis na aquisição de ferramentas, equipamentos e organização de espaço físico apropriado, o que se mostra economicamente desvantajoso e operacionalmente inviável para a Administração.



Prefeitura Municipal de Mallet

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.3.1. A contratação da prestação dos serviços mencionados visa atender à demanda pela execução de consertos e reparos indispensáveis à adequada manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes a esta Administração Municipal. Tal medida se mostra imprescindível para assegurar o pleno funcionamento dos bens móveis utilizados pelas Secretarias Municipais, que dependem de sua operacionalidade para a execução eficiente e contínua das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população.

A disponibilização de serviços de borracharia qualificados contribui diretamente para a preservação e conservação do patrimônio público, prevenindo a ocorrência de avarias e interrupções que possam comprometer a execução das políticas públicas e o atendimento regular à comunidade. Ademais, a contratação promove maior segurança, agilidade e confiabilidade na utilização da frota, fortalecendo a capacidade operacional dos órgãos municipais e garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração, em conformidade com as normas legais aplicáveis e os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze). Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medidas 80/90x21 90/90x18 90/90x19 110/90x17	54
2	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medidas 165/70x13 165/70x14 175/70x13 175/70x14 175/80x14 185/65x14	503



Prefeitura Municipal de Mallet

	205/70x15 205/70x16 185/65x15 185/70x14 195/65x15 205/60x15 205/60x16	
3	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medidas 215/75x17,5 225/65x16 225/75x16	475
4	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 275/80x22,5 borrachudo c/ câmara	300
5	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 900x20 misto / borrachudo / liso	36
6	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 1000x20 c/ câmara, misto / borrachudo	24
7	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medidas 1000x20 borrachudo / misto radial	300
8	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 275/80x22,5 misto / borrachudo / liso radial	58
9	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 17,5x25 17,5x25 L3 1400x24	100
10	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 18,4x26	10
11	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 12,5/80x18	80
12	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 19,5x24	100
13	Retirada da roda e pneu, conserto do pneu, recolocação do pneu na roda e recolocação da roda no veículo – medida 12x16,5	40
14	Balanceamento por roda de ferro	549
15	Balanceamento por roda de liga leve	48
16	Deslocamento para realização de consertos de pneus fora das instalações da borracharia – km rodado	1525
17	Serviço de retirada e colocação bico para pneu de caminhão sem câmara	191



18	Serviço de retirada e colocação bico para pneu de máquina sem câmara	88
19	Serviço de retirada e colocação bico para pneu de automóvel sem câmara	242
20	Serviço de colocação de remendo tipo TIP TOP VD 05	128
21	Serviço de colocação de remendo tipo TIP TOP VD 07 / TIP TOP VD 08	219
22	Serviço de colocação de remendo tipo TIP TOP VD 10	118
23	Serviço de colocação de remendo tipo MANCHÃO RAC 10	265
24	Serviço de colocação de remendo tipo MANCHÃO RAC 12 / MANCHÃO RAC 14	121
25	Serviço de colocação de remendo tipo MANCHÃO RAC 40	96

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo em vista o quantitativo previsto, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado, incluindo a verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos e entes públicos, com a finalidade de identificar práticas adotadas e alternativas que melhor atendam às necessidades da Administração, em conformidade com a fase de planejamento das contratações públicas prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares como instrumento para demonstrar a viabilidade da contratação e a melhor solução para o atendimento do interesse público.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados como parâmetros consultas ao Banco de Preços, Dispensa de Licitação nº 53/2025 e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), observando-se as diretrizes estabelecidas no **Decreto Municipal nº 350/2022**. Tais procedimentos estão alinhados ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deverá ser definido com base em pesquisa de mercado realizada por meio de parâmetros que reflitam os preços praticados no mercado.

No que se refere à regionalidade, não será estabelecida limitação geográfica para participação no certame, sendo exigido, contudo, que as empresas participantes possuam **capacidade técnica e estrutura operacional suficientes** para atender às demandas da frota municipal dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Quanto ao quantitativo estimado, as quantidades foram definidas com base nas **previsões anuais informadas por cada Secretaria Municipal**, considerando as necessidades



de manutenção da frota utilizada na execução das atividades administrativas e operacionais do Município. A relação detalhada dos quantitativos estimados, bem como a **listagem da frota de veículos beneficiados pela contratação**, encontram-se apresentadas em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 213.751,50 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Anexo I da Solicitação de Abertura de Licitação é composto por 25 (vinte e cinco) itens, os quais serão realizados ou adquiridos conforme a necessidade de cada Secretaria. Não se configuram, portanto, condições para adjudicação do objeto em lotes, sendo cada item avaliado de forma individualizada.

Em consonância com o art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, assegurando que cada aquisição seja analisada isoladamente, considerando a compatibilidade com o valor de mercado e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas. Essa abordagem permite garantir a economicidade, eficiência e transparência do procedimento, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo de maneira precisa às demandas de cada Secretaria.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Considerando a especificidade dos serviços e pelo fato de que os mesmos serão realizados conforme a necessidade, não há contratações correlatas e interdependentes que possam impactar na execução contratual a que se destina o presente caso.



12. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Considerando que a presente aquisição demanda pouco conhecimento técnico sobre os itens adquiridos, a fiscalização contratual terá como incumbência as disposições da Lei Federal no 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 140 e seguintes da referida lei.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando que os pneus em questão não serão destinados ao descarte, não se faz necessária a previsão de logística reversa para este caso específico. Tal entendimento decorre do fato de que a manutenção e o reparo dos pneus permitirão sua continuidade de uso, evitando a geração de resíduos e garantindo o aproveitamento integral do patrimônio da frota municipal. Dessa forma, a gestão dos materiais permanece sob controle da Administração, em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade, sem implicar a adoção de processos adicionais de recolhimento ou destinação final.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

7

15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado,



Prefeitura Municipal de Mallet

define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.



Prefeitura Municipal de Mallet

Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e conseqüentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população



Prefeitura Municipal de Mallet

Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2026.

**Reinaldo
Trinco Neto**

Assinado de forma digital
por Reinaldo Trinco Neto
Dados: 2026.04.24 15:44:16
-03'00'

Reinaldo Trinco Neto
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PUBLICOS

**Ana Paula
Marciniuk**

Assinado de forma digital
por Ana Paula Marciniuk
Dados: 2026.04.24
15:44:31 -03'00'

Ana Paula Marciniuk
RESPONSÁVEL PEA ELABORAÇÃO DO
ETP